



Valide aqui
este documento

Etiqueta Arisp
S26070557969D

Pág: 00001/ 00006



2ºRI 01323657

Certifica, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que,
revendo o Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis a seu
cargo, dele consta a matrícula de teor seguinte: -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula
114.839

ficha
01

CNM
112482.2.0114839-76

2º OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

DR. JERSE RODRIGUES DA SILVA

São Paulo, 24 de abril de 2008

IMÓVEL:- APARTAMENTO nº 73, localizado no 7º pavimento do
"EDIFÍCIO MAURICE JARRE", situado na rua Ciro Costa nº 49,
no 19º Subdistrito - Perdizes, com a área útil de 64,61m².,
a área de garagem de 17,64m²., a área comum de 58,82m²., a
área total de 141,07m²., correspondendo-lhe a fração ideal
no terreno de 2,5%; cabendo-lhe o direito de uso de 02
(duas) vagas na garagem coletiva localizada nos subsolos do
edifício, para estacionamento de 02 (dois) veículos de
passeio, um em cada vaga, com auxílio de manobrista e em
locais indeterminados.

CONTRIBUINTE:- 021.038.0385-1.

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATLÂNTICA LTDA.,
com sede nesta Capital, na rua Manoel da Nóbrega nº 354, 6º
andar, cjs. 63, 65 e 66, Paraíso, inscrita no CNPJ/MF. sob
nº 61.756.995/0001-00.

REGISTRO ANTERIOR:- R.9 M.25.025, feito em 04/01/2006; R.6
M.25.026, feito em 04/01/2006 (aquisições) e R.3 M.112.231,
feito em 24/04/2008 (Condomínio), todos desta Serventia.

O Oficial:-

Av. 1 em 01 de dezembro de 2010

CADASTRO ATUAL

Pela escritura de 08 de novembro de 2010 (Livro 4011,
fls. 021) do 1º Tabelião de Notas desta Capital,
reproduzida por certidão de 23 de novembro de 2010, foi
autorizada a presente averbação para constar que o imóvel
desta matrícula está cadastrado, atualmente, na Prefeitura
do Município de São Paulo, através do contribuinte nº
021.038.0415-5, conforme prova certidão de dados cadastrais
continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NZXTE-WF4KN-HVKPA-2Q4FK>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pág: 00002/ 00006



2ºRI 01323657

CNM

112482.2.0114839-76



matrícula

114.839

ficha

01

verso

do imóvel - IPTU, emitida em 14 de outubro de 2010.

O escrevente autorizado:

Marcelo Camilo Bertolozzi

R. 2 em 01 de dezembro de 2010

VENDA E COMPRA

Pela mesma escritura mencionada na Av. 1, retro, a CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATLÂNTICA LTDA., já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-120.000,00, a RAPHAEL CASTILHO SANTANA DE CARVALHO, brasileiro, engenheiro de alimentos, RG n° 24.868.632-X-SSP/SP, CPF/MF n° 278.280.108-26, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com ELISABETE REGINA GURGEL RODRIGUES CASTILHO, brasileira, engenheira de alimentos, RG n° 29.382.733-3-SSP/SP, CPF/MF n° 287.784.338-60, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Ciro Costa n° 49, apto. 73, Perdizes. Foi expressamente declarado pela vendedora, sob as penas da Lei, que exerce com exclusividade atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, e que, o imóvel objeto desta matrícula, ora transacionado, faz parte de seu ativo circulante, não constando, nem tendo constado do seu ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar as certidões negativas do Instituto do Seguro social - INSS e da Secretaria da Receita Federal, com fundamento no artigo 257, parágrafo 8º, inciso IV do Decreto Federal n° 3.048, de 06 de maio de 1999.

O escrevente autorizado:

Marcelo Camilo Bertolozzi

"continua na ficha 02"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NZXTE-WF4KN-HVKPA-2Q4FK>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pág: 00003/ 00006



2ºRI 01323657



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NZXTE-WF4KN-HVKPA-2Q4FK>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CÓDIGO NACIONAL
Nº 1

CNM

112482.2.0114839-76



matrícula

114.839

ficha

02

São Paulo, 19 de abril de 2016

continuação da ficha 01...

R. 3 em 19 de abril de 2016

Prenotação 405.752 - 13/04/2016

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 01 de março de 2016, RAPHAEL CASTILHO SANTANA DE CARVALHO e seu cônjuge ELISABETE REGINA GURGEL RODRIGUES CASTILHO, residentes e domiciliados na cidade de Louveira, deste Estado, na Rua Piacenza nº 32, Jardim Niero, Condomínio Villagio Capricio, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-580.000,00, a JULIA FERREIRA DA PAZ, brasileira, advogada, RG. nº 44.786.198-0-SSP/SP, CPF/MF. nº 328.831.438-03, e seu cônjuge RODRIGO GRECCO SALLES, brasileiro, analista de sistemas, RG. nº 44247686-SSP/SP, CPF/MF. nº 339.593.728-33, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Ciro Costa nº 49, apto. 73, Perdizes; sendo que, do valor total da venda e compra, a quantia de R\$-18.183,03 refere-se ao valor da entrada; R\$-97.816,97 aos recursos do FGTS; e R\$-464.000,00 ao financiamento concedido na forma do título. Foi declarado tratar-se de primeira aquisição feita através do Sistema Financeiro da Habitação - SFH.

O Escrevente Autorizado:

José Carlos Aparecido Palma

R. 4 em 19 de abril de 2016

Prenotação 405.752 - 13/04/2016

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE COISA IMÓVEL

Pelo instrumento particular de 01 de abril de 2016,
"continua no verso"

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Pág: 00004/ 00006



2ºRI 01323657

CNM

112482.2.0114839-76



matrícula

114.839

ficha

02

verso

JULIA FERREIRA DA PAZ e seu cônjuge RODRIGO GRECCO SALLES, já qualificados, na qualidade de fiduciantes, TRANSFERIRAM O DOMÍNIO INDIRETO do imóvel objeto desta matrícula, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ao credor, BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, Vila Yara, s/n, na cidade de Osasco, deste Estado, para garantia da dívida de R\$-464.000,00, pagável através de 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, à taxa anual de juros nominal de 10,30% e efetiva de 10,80%, vencendo-se a primeira delas, no valor total de R\$-5.411,37, no dia 20 de maio de 2016; sendo que, o saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia do vencimento do encargo mensal, pela aplicação do índice de atualização monetária ou de remuneração básica válido para as contas de poupança livre de pessoas físicas, com data de aniversário na data indicada no título, mantidas nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, na forma e demais condições estipuladas no título.

O Escrevente Autorizado:

José Claudio Aparecido Palma

Av. 5 em 12 de junho de 2026

Prenotação 563.724 - 14/11/2025

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Pelo requerimento 18 de maio de 2026, o BANCO BRADESCO S/A., já qualificado, na qualidade de credor fiduciário, tendo providenciado a intimação de JULIA FERREIRA DA PAZ, e seu cônjuge RODRIGO GRECCO SALLES, também já qualificados,

"continua na ficha 03"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NZXTE-WF4KN-HVKPA-2Q4FK>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pág: 00005/ 00006



2ºRI 01323657



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NZXTE-WF4KN-HVKPA-2Q4FK>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 -REGISTRO
GERAL

CÓDIGO NACIONAL
Nº 1

CNM

112482.2.0114839-76

**2º OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL**
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

JERSE RODRIGUES DA SILVA
2026

matrícula
114.839

ficha
03

São Paulo,

12

de

junho

de

continuação da ficha 02...

devedores fiduciantes, para saldar o débito relativo às prestações mensais vencidas e em atraso e as eventualmente vencíveis até a data do efetivo pagamento da dívida a que se refere o registro feito sob nº 4, retro, e não tendo sido, pelos referidos devedores, purgada a mora dentro do prazo que lhes foi concedido, ficou a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, CONSOLIDADA EM NOME do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A., já qualificado, "ex vi" do que dispõe a lei nº 9514, de 20/11/1997, artigo 26, § 7º, com a redação dada pela Lei 10.931/04, uma vez recolhido o imposto de transmissão "inter vivos" conforme determina a lei, sendo que, conforme declarado na petição acima mencionada, o valor da presente consolidação é de R\$-760.057,00.

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

*** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA ***
** VIDE COTA NA PRÓXIMA PÁGINA **



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NZXTE-WF4KN-HVKPA-2Q4FK>

Pág: 00006/ 00006



2ºRI 01323657

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. Os SUBDISTRITOS DE PERDIZES E SANTA CECÍLIA, pertenceram e pertencem a este OFICIAL DE REGISTRO pelos períodos seguintes: Santa Cecilia, de 24/12/1912 a 09/08/1931, quando passou para 5º RI no período de 10/08/1931 a 01/03/1932 e retornou a essa Serventia em 02/03/1932 até a presente data, Perdizes, de 24/12/1912 a 25/12/1927, quando passou para 5º RI no período de 26/12/1927 a 14/05/1939 e retornou a essa Serventia em 15/05/1939 até a presente data. Se esta certidão for utilizada para a lavratura de escritura, ela é válida por 30 dias, a partir da data abaixo, nos termos do item 15, letra "C" do Capítulo 14, das Normas de Serviço da E.Corregedoria Geral da Justiça, não se confundindo este prazo com o de 30 dias para a validade da prenotação previsto no art. 205, da Lei 6015, de 31/12/1973. Certifica ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados até a presente data, servindo a presente como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos. A presente é extraída em forma reprográfica/digital por Vinicius Cauã Alves da Silva nos termos do Artigo 19 parágrafo 1º da Lei nº 6015 de 31 de dezembro de 1973. São Paulo, 15 de Julho de 2026

Jersé Rodrigues da Silva
O Oficial

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

CNPJ: 046.227.989/0001-71

R. Vitorino Carmilo, 576 - Barra Funda - São Paulo - Capital - CEP:01153-000 - Tel:3660-4992

A importância correspondente aos selos do Estado e Sec.da Fazenda foi paga por verba, conforme guia nº **133/2026**.

Emolumentos	R\$	45,88
Estado	R\$	13,04
Sec.da Fazenda	R\$	8,92
Registro Civil	R\$	2,41
Trib. de Justiça	R\$	3,15
Min. Público	R\$	2,20
Imp.s/serviços	R\$	0,92
Total	R\$	76,52

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



1124823C3000000104313326F